Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.001/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PASTORAL DO MENOR – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Pastoral do Menor – Paróquia Nossa Senhora Aparecida, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sito à Rua Yolando Fonseca, 34 – Bairro Jurema. Ata e Estatuto registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o protocolo nº 26.031 e registro nº 2.494 AA/C em 26 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 11 de novembro de 1999.

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL